



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

**De acordo com o disposto no artigo 46, inciso X, e artigo 82, da Resolução n.º 2, de 26 de abril de 1991 (Regimento Interno), comunicamos que está aberto a partir desta data, por 5 (cinco) sessões ordinárias, o prazo para interposição de recurso contra a deliberação pelas comissões do projeto abaixo, na forma do substitutivo apresentado:**

### **PL 652/2019 da Vereadora Edir Sales (PSD)**

PARECER Nº 2243/2019 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, PUBLICADO NO DOC EM 23/11/2019, PÁGINA 119, COLUNA 02.

PARECER Nº 316/2020 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, PUBLICADO NO DOC EM 13/06/2020, PÁGINA 80, COLUNA 02.

### **PARECER Nº 952/2020 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 652/2019**

O presente projeto de lei, de autoria da nobre Vereadora Edir Sales, visa alterar a Lei nº 14485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo a Semana da Família e Defesa dos Direitos e Garantias Inerentes à Família.

A douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade com apresentação de substitutivo "a fim de adaptar o texto às regras de técnica legislativa elencadas na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis"

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala Virtual da Comissão de Finanças e Orçamento, em 23/09/2020.

Antonio Donato (PT) - Presidente

Atílio Francisco (REPUBLICANOS)

Isac Felix (PL)

Ricardo Nunes (MDB)

Ricardo Teixeira (DEM)

Rodrigo Goulart (PSD) - Relator

Soninha Francine (CIDADANIA)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 24/09/2020, p. 98

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.saopaulo.sp.leg.br](http://www.saopaulo.sp.leg.br).